

MUNICÍPIO DE MANGUALDE
CÂMARA MUNICIPAL
ATA Nº 05/2023

Reunião ordinária de 02 de março de 2023

-----Aos dois dias do mês de março do ano dois mil e vinte e três, nesta cidade de Mangualde, paços do município e sala de sessões, reuniu a câmara municipal deste município, sob a presidência do senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida, estando também presentes, o senhor vice-presidente, Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, e os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva, comigo, Maria Adelaide Agostinho Borges, técnica superior, designada para secretariar as reuniões do órgão executivo por ordem de serviço subscrita pelo senhor presidente da câmara em 02 de dezembro de 2021.-----

-----HORA DE ABERTURA-----

-----Entretanto verificada a existência de quórum, o senhor presidente da câmara municipal declarou aberta a reunião quando eram dez horas e nove minutos.-----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

-----Operações Orçamentais: 1 672 631,93 € (um milhão seiscentos e setenta e dois mil seiscentos e trinta e um euros e noventa e três cêntimos).-----

-----Operações não Orçamentais: 459 576,47 € (quatrocentos cinquenta e nove mil quinhentos e setenta e seis euros e quarenta e sete cêntimos).-----

-----A câmara municipal tomou conhecimento.-----

-----PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 52.º do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, conjugado com o disposto no art.º 12.º, do Regimento das Reuniões, em cada reunião ordinária desta câmara municipal haverá um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia.-----

-----Na presente reunião e durante o referido período de antes da ordem do dia foram abordados os seguintes assuntos:-----

-----O senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, em representação dos vereadores eleitos pela coligação PPD/PSD.CDS-PP, começou por realçar a **apresentação de livro na Quinta da Cerca, pelo escritor António Fortes e relativamente a Gil Vicente**, dizendo

Câmara Municipal de Mangualde
02 de março de 2023

ser importante que este território continue a ser divulgado pelo país e não só, mesmo com a eterna dúvida que surge sobre a naturalidade de Gil Vicente, mas para os Mangualdenses é como se fosse do concelho. Depois comentou as **intervenções que estão a ser efetuadas pela E-Redes em diferentes pontos/vias da cidade de Mangualde**, que considerou serem positivas porque são infraestruturas fundamentais, porém suscitam-lhe algumas preocupações, mais concretamente na rua General Humberto Delgado, onde houve abertura de vala e algumas sargetas ficaram com material depositado/ areia e o assentamento da calçada tem algumas anomalias. Questionou também que tipo de intervenção está a ser efetuada no Largo Dr. Couto em frente ao edifício da câmara municipal, porque naquele local existem umas lajetas que têm de ser retiradas, e na rua Dr. José Afonso, onde existe um espaço verde, também foi efetuada uma intervenção. No âmbito das **obras executadas na envolvente do Largo da Carvalha**, nomeadamente na parte confinante com a rua Ana de Castro Osório e com a rua da Saudade/junta de freguesia, disse verificar com alguma preocupação que a parte da circulação rodoviária, pedonal e as caixas estão a ficar danificadas e com algumas anomalias, sendo certo que apenas foi efetuada a receção provisória da obra e depois virá a receção definitiva, mas sendo notório que em termos de obra existe ali uma série de anomalias que importa realçar e registar. Disse ainda pretender confirmação sobre eventual problema no **sistema de aquecimento da Escola Secundária Dr.ª Felismina Alcântara**.-----

-----De seguida e relativamente às **intervenções que estão a ser efetuadas pela E-Redes em diferentes pontos/vias da cidade de Mangualde** o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, justificou que no ano anterior foi projetado um conjunto de intervenções da E-Redes para resolver alguns problemas em Mangualde, nomeadamente problemas de redundância entre PT e de substituição/eliminação de linhas de média tensão, tendo sido estas obras divididas em três fases, designadamente uma intervenção que vai ser efetuada na entrada do Bairro da Gândara para substituição da linha de média tensão que passa atrás das casas, a intervenção que já foi feita na rua General Humberto Delgado e a intervenção que está a ser efetuada no Largo Dr. Couto para a ligação de PT, sendo estas intervenções realizadas com o pressuposto de eliminar linhas de média tensão aéreas e redundância de ligação entre PT, para reforçar a resiliência no abastecimento de energia elétrica à cidade. Estas obras causam algum transtorno, mas estão a ser acompanhadas pelos serviços técnicos do município, do ponto de vista arqueológico e técnico. Contudo, face às preocupações manifestadas pelo senhor vereador, iria solicitar aos serviços para verificarem o que se passa.-----

Câmara Municipal de Mangualde
02 de março de 2023

-----Por sua vez o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, justificou que relativamente às **obras executadas na envolvente do Largo da Carvalha** os serviços ficaram de notificar o empreiteiro para verificar as anomalias observadas e que as mesmas se encontram dentro do período de garantia. -----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**EXPEDIENTE**-----

-----**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 16 DE FEVEREIRO DE 2023 – APROVAÇÃO**-----

-----Em cumprimento do disposto no art.º 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, bem como o n.º 3, do art.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na atual redação, e ainda o art.º 19.º do Regimento das Reuniões, foi submetida à aprovação do órgão executivo a ata da reunião em referência. -----

-----A ata da reunião ordinária realizada em 16 de fevereiro de 2023 foi aprovada, por unanimidade, por se verificar a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no final da reunião. Atendendo a que a mesma foi previamente distribuída ao senhor presidente da câmara e a todos os senhores vereadores, estes dispensaram a sua leitura, conforme previsto no art.º 4.º, do Dec.-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963. ---

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida. -----

-----**ASSUNTOS DIVERSOS**-----

Câmara Municipal de Mangualde
02 de março de 2023

**-----TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA O MUNICÍPIO DE MANGUALDE
NO DOMÍNIO DA SAÚDE, CONCRETIZADA ATRAVÉS DE AUTO DE
TRANSFERÊNCIA – CONHECIMENTO -----**

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 3723, de 24 de fevereiro de 2023, subscrita pelo senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida:-----

-----“O Dec.-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação, concretiza o quadro de transferência de competências no domínio da saúde para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais, e o seu art.º 20.º estabelece que a transferência dessas competências é formalizada através de auto de transferência. Em conformidade com o exposto e no âmbito da transferência de competências para o município de Mangualde no domínio da saúde, **submeto para conhecimento da câmara municipal o respetivo auto de transferência, assinado pelas entidades intervenientes e que produz efeitos a 01 de fevereiro de 2023.**-----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Considerando o auto de transferência de competências para o município de Mangualde no domínio da saúde, assinado pelas entidades intervenientes e que produz efeitos a 01 de fevereiro de 2023;-----

-----Considerando a relevância desta matéria e em observância das boas práticas na administração, esta informação deverá ser submetida aos órgãos executivo e deliberativo para conhecimento.-----

-----**Fundamentos de direito:**-----

-----Nos termos do Dec.-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual;-----

-----**Divulgação:**-----

-----Entidades intervenientes no processo.-----

-----**Documentos que acompanham a proposta:**-----

----- Entrada n.º 2438, de 03-02-2023 - Auto de transferência n.º ARSC-006/2023 e respetivos anexos;”-----

-----Na reunião o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, justificou a presente proposta de deliberação e que apenas o edificado foi objeto de transferência para o município. Informou também que recentemente a câmara municipal de Mangualde obteve aprovação da candidatura relativa à obra de reabilitação do Centro de Saúde, no valor de 307 000,00 € (trezentos e sete mil euros) e no âmbito do Plano de

Câmara Municipal de Mangualde
02 de março de 2023

Recuperação e Resiliência (PRR). Neste momento os serviços do município estão ainda a fazer alguns levantamentos sobre as necessidades do Centro de Saúde para depois a Comissão de Acompanhamento identificar todas as necessidades que ainda subsistem e posteriormente ser efetuada uma adenda ao presente auto de transferência. -----

-----Por sua vez o senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, em representação dos vereadores eleitos pela coligação PPD/PSD.CDS-PP, alegou que não são contra a transferência de competências para os municípios, porém, da análise do presente auto de transferência, verificaram existir uma série de situações que merecem alguma abordagem, porque o auto deveria ser mais específico em alguns aspetos. Depois elencou alguns dos pontos e algumas das alíneas que integram o objeto, o modelo de gestão e os instrumentos financeiros, mencionados no auto de transferência de competências para o município de Mangualde. -----

-----Face às preocupações manifestadas pelo senhor vereador, o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, esclareceu que apenas foi objeto de transferência para o município o edificado e os equipamentos não médicos. Quanto às viaturas, referiu que estas haviam sido doadas pelo município ao ACES e agora retornaram para a câmara municipal. Relativamente ao facto de ter sido transferido para o município equipamento antigo, foi justificação para ter sido efetuada candidatura, que foi aprovada no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), e nas reuniões da Comissão de Acompanhamento o município irá ainda apresentar um levantamento de outras necessidades não previstas na candidatura aprovada, direcionada para a eficiência energética, para posteriormente ser efetuada adenda ao presente auto de transferência. Explicou ainda o procedimento previsto no Orçamento de Estado para o corrente ano no âmbito da transferência de competências para os municípios no domínio da saúde, cujos valores serão revistos no próximo ano. No que respeita ao pessoal da área da saúde, informou que apenas foram transferidos para as autarquias locais os trabalhadores da carreira/categoria de assistente operacional. -----

-----Entretanto este assunto foi ainda objeto de debate informal entre os membros do órgão executivo, tendo sido suscitadas questões e prestados esclarecimentos no que respeita às condições negociadas no âmbito da transferência de pessoal e equipamentos para o município. Também foi referida a candidatura aprovada, com financiamento a 100%, para intervenção nas instalações do Centro de Saúde, visando colmatar problemas ao nível das caixilharias, bombas de calor, etc. Foram ainda prestados esclarecimentos relativamente aos procedimentos de prestação de serviços de limpeza e de fornecimento

Câmara Municipal de Mangualde
02 de março de 2023

de gás, entre outros e também foi referido que este processo está a ser devidamente acompanhado pelos serviços técnicos do município. -----

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito mencionados na presente proposta de deliberação a câmara municipal tomou conhecimento da transferência de competências para o município de Mangualde no domínio da saúde, concretizada através de auto de transferência, assinado pelas entidades intervenientes e que produz efeitos a 01 de fevereiro de 2023 devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----MINUTA DO PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE, A PROVISEU/ CONSERVATÓRIO REGIONAL DE MÚSICA DR. JOSÉ AZEREDO PERDIGÃO E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MANGUALDE – APROVAÇÃO-----

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 3751, de 27 de fevereiro de 2023, subscrita pelo senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida:-----

-----“Deliberação sobre o protocolo celebrado entre o Município de Mangualde, a PROVISEU/ Conservatório Regional de Música Dr. José Azeredo Perdigão e o Agrupamento de Escolas de Mangualde, nos termos da minuta em anexo.-----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----O Município de Mangualde pretende dar continuidade ao projeto da Orquestra POEMa considerado um projeto consistente de grande qualidade musical, que integra músicos do Conservatório de Música de Viseu, das Bandas Filarmónicas e alunos do Agrupamento de Escolas de Mangualde. O projeto tem duas formações: Orquestra de Câmara (Cordas, Sopros e Percussão), Orquestra de Sopros (Sopros e Percussão) podendo dinamizar outras. Para além da formação musical, este projeto promove a formação humana e de autodisciplina, incentivando o trabalho individual e a integração comunitária. Entendemos que o ensino artístico é um dos meios privilegiados para a transmissão de valores, ao mesmo tempo que incute ideais de rigor e estimula no aluno a autoconfiança. -----

Câmara Municipal de Mangualde
02 de março de 2023

-----**Fundamentos de direito:**-----
-----Ao abrigo da alínea u), n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75 /2013 de 12 de setembro, na atual redação.-----

-----**Divulgação:**-----
-----Nos termos da lei.-----

-----**Documentos que acompanham a proposta:**-----
-----Protocolo, ficha de cabimento e de compromisso.”-----
-----Na reunião o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, justificou a presente proposta de deliberação, que visa dar continuidade ao projeto da Orquestra POEMa.-----

-----Por sua vez o senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, em representação dos vereadores eleitos pela coligação PPD/PSD.CDS-PP, suscitou questões no âmbito do protocolo em referência, que foram de imediato esclarecidas pelo senhor presidente da câmara municipal.-----

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação e a minuta do protocolo a celebrar entre o município de Mangualde, a PROVISEU/ Conservatório Regional de Música Dr. José Azeredo Perdigão e o Agrupamento de Escolas de Mangualde, que produz efeitos desde o início de janeiro de 2023, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. Depois de legalizado, o original do mencionado protocolo ficará arquivado na Pasta dos Protocolos.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, e os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida.-----

-----**MINUTA DO PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À VÍTIMA (APAV) – APROVAÇÃO**-----

Câmara Municipal de Mangualde
02 de março de 2023

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 3764, de 27 de fevereiro de 2023, subscrita pelo senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida:-----

-----“Deliberação sobre a celebração de protocolo com a APAV - Associação de Apoio à Vítima, nos termos do protocolo anexo.-----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Conscientes da necessidade da promoção de serviços de apoio que possam dar resposta às necessidades e expectativas dos cidadãos vítimas de infrações penais de uma forma próxima, qualificada e humanizada; -----

-----Conscientes da importância e proficuidade da estreita cooperação entre as autarquias locais, as autoridades judiciais e os órgãos de polícia criminal e as organizações da sociedade civil que prosseguem a defesa dos interesses e dos direitos e o apoio às vítimas de crime;-----

-----Conscientes que as respostas às necessidades de populações devem ser dadas em parcerias locais envolvendo as várias instituições representativas e intervenientes na comunidade local;-----

-----Conscientes da missão social em que estão investidas;-----

-----Guiadas pelos objetivos e princípios que regem as recomendações da Organização das Nações Unidas e do Conselho da Europa sobre o atendimento e apoio às vítimas de crime, pelas normas e recomendações emanadas da Comissão Europeia, assim como pela Diretiva 2012/29/UE do Parlamento Europeu e do Conselho de 25 de outubro de 2012, que estabelece normas mínimas relativas aos direitos, ao apoio e à proteção das vítimas da criminalidade; -----

-----Guiadas pelo Manifesto, Cartas e Declarações do *Victim Support Europe*;-----

-----Propõe-se a celebração do protocolo anexo entre a Câmara Municipal de Mangualde e a Associação de Apoio à Vítima, conforme previsto no Plano para a Igualdade e Não Discriminação do município.-----

-----**Fundamentos de direito:** -----

-----Ao abrigo da alínea u), n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75 /2013 de 12 de setembro, na atual redação.-----

-----**Divulgação:** -----

-----Nos termos da lei. -----

-----**Documentos que acompanham a proposta:** -----

-----Minuta de protocolo; -----

Câmara Municipal de Mangualde
02 de março de 2023

-----Ficha de cabimento; -----
-----Ficha de compromisso.”-----
-----Na reunião o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, apresentou a presente proposta de deliberação-----
-----Por sua vez o senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, em representação dos vereadores eleitos pela coligação PPD/PSD.CDS-PP, suscitou algumas questões no âmbito do protocolo a celebrar com a Associação de Apoio à Vítima (APAV).-----
-----O senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, esclareceu de imediato as questões suscitadas pelo senhor vereador e no âmbito desta matéria também justificou que, não existe nenhum Gabinete de Apoio à Vítima entre o distrito de Coimbra e todo o interior do País e que o município de Mangualde teve conhecimento desse facto e a oportunidade de trazer para Mangualde este gabinete, visando também dar seguimento àquelas que têm sido as respostas dadas pelo município no Plano da Igualdade e pelas quais foi reconhecido a nível nacional, bem como para reforçar a parceria existente com o Centro Social e Paroquial de Cunha Baixa no âmbito da Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI) destinada a mulheres vítimas de violência doméstica e instalada na Abrunhosa do Mato. Justificou ainda que a celebração deste protocolo com a Associação de Apoio à Vítima (APAV) vai permitir juntar estas duas estruturas em Mangualde, que será a principal referência em toda esta região nas respostas de apoio à vítima, tendo o executivo decidido instalar este gabinete na Unidade de Saúde Familiar (USF), pelas razões que explicou e sendo os recursos humanos da completa responsabilidade da Associação de Apoio à Vítima (APAV), encontrando-se também na verba alocada ao protocolo a verba prevista para pagamento dos recursos humanos associados ao projeto. -----
-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação e a minuta do protocolo a celebrar entre o município de Mangualde e a Associação de Apoio à Vítima (APAV), devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. Depois de legalizado, o original do mencionado protocolo ficará arquivado na Pasta dos Protocolos. -----
-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. João Pedro Andrade

Câmara Municipal de Mangualde
02 de março de 2023

da Silva Cruz, e os/as vereadores/as, senhora Dr.^a Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.^o Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.^a Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida. -----

-----MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MANGUALDE PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO NO QUE RESPEITA AO APOIO À POPULAÇÃO NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO CIVIL – APROVAÇÃO-----

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 3845, de 27 de fevereiro de 2023, subscrita pelo senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida:-----

-----“Em função dos fundamentos de facto e de direito que infra se expõem, propõe-se que a Exm^a Câmara aprove a minuta de protocolo a celebrar entre este Município e a AHBVM, que se anexa.-----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Considerando -----

-----A -Que constituem atribuições municipais a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, dispondo de atribuições, designadamente, nos domínios da proteção civil e proteção da comunidade, nos termos do n.º 1 e n.º 2, alínea j) do artigo 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação;

-----B -Sem prejuízo das demais competências legalmente atribuídas, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I d a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;-----

-----C - Que os corpos de bombeiros são agentes de proteção civil que desempenham um papel determinante, designadamente na proteção de socorro às populações, reconhecendo-se, por conseguinte, que o seu equipamento é uma medida fundamental ao desenvolvimento da sua capacidade operacional e, bem assim, ao desempenho das missões que lhe estão atribuídas;-----

-----**Fundamentos de direito:**-----

Câmara Municipal de Mangualde
02 de março de 2023

-----Nos termos da alínea o) do n.º 1 do art.º 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12/09 na sua atual redação, compete à Câmara Municipal “deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, (...)”; -----

-----Nos termos da alínea j) do n.º 2 do art.º 23.º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12/09, na sua atual redação, os municípios dispõem de atribuições no âmbito da proteção civil; -----

-----De acordo com o teor da alínea v) do n.º 1 do art.º 35.º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, “compete ao presidente da câmara municipal dirigir, em articulação com os organismos da administração pública com competência domínio da proteção civil, o serviço municipal da proteção civil (...)”.-----

-----**Divulgação:** -----

-----Nos termos da lei. -----

-----**Documentos que acompanham a proposta:** -----

----- Minuta de protocolo; -----

----- Fichas de cabimento e compromisso.” -----

-----Na reunião o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, apresentou a presente proposta de deliberação.-----

-----Por sua vez o senhor vereador. Dr. Rui Costa, prestou informação no âmbito do protocolo em referência a celebrar com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mangualde (AHBVM), que foi elaborado à semelhança dos anos anteriores, cuja novidade consiste na previsão do apoio nos custos de exploração e manutenção do futuro Centro de Coordenação Operacional Municipal de Proteção Civil, que vai funcionar no quartel dos bombeiros, nas condições previstas no protocolo e que justificou. Mencionou também o apoio prestado à população pelos bombeiros municipais nas diferentes áreas e durante os períodos em que o município não tem capacidade de resposta, ainda que neste momento tenha três Equipas de Intervenção Permanente (EIP), constituídas por quinze operacionais profissionais e com uma resposta de horário muito alargada, pelo que, em termos de segurança os mangualdenses estão mais bem servidos, para além das funções prestadas em complemento pelos serviços de proteção civil municipal e que é feito nas áreas das faixas de gestão, das limpezas, do abate de árvores, etc.-- -----

-----O senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, em representação dos vereadores eleitos pela coligação PPD/PSD.CDS-PP, sugeriu que em momentos difíceis devido às condições climatéricas como ocorreu recentemente, deveria a verba prevista no protocolo ser

Câmara Municipal de Mangualde
02 de março de 2023

reforçada, ou seja, não ser previsto um valor igual todos os meses, mas sim prever que em determinados momentos fosse eventualmente reforçado esse valor. -----

-----O senhor vereador. Dr. Rui Costa, justificou que o executivo está atento a eventuais necessidades de reforço de verbas e que no âmbito da proteção civil é necessária proximidade e uma articulação muito grande entre o município, a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mangualde (AHBVM) e a Guarda Nacional Republicana (GNR). Depois prestou também alguma informação relativa ao novo Centro de Coordenação Operacional Municipal de Proteção Civil, que irá funcionar no quartel dos bombeiros, tendo o município disponibilizado a verba para custear a aquisição de todos os equipamentos necessários para o efeito. -----

-----Esta matéria foi ainda objeto de debate informal entre os membros do órgão executivo. -----

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação e a minuta do protocolo de colaboração a celebrar entre o município de Mangualde e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mangualde para atribuição de apoio financeiro no que respeita ao apoio à população no âmbito da proteção civil, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. Depois de legalizado, o original do mencionado protocolo ficará arquivado na Pasta dos Protocolos.

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, e os/as vereadores/as, senhora Dr.^a Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.^o Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.^a Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida. -----

-----**REQUERIMENTOS E PRETENSÕES** -----

-----**CONSTITUIÇÃO DE COMPROPIEDADE - EMISSÃO DE PARECER** -----

-----**Requerente: Maria Cecília Albuquerque Cristóvão - Processo n.º 06/2023/5**-----

Câmara Municipal de Mangualde
02 de março de 2023

-----No âmbito do processo em referência, os serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento emitiram informação, em 08 de fevereiro de 2023, que se encontra anexa à seguinte proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 3009, de 15 de fevereiro de 2023, subscrita pela senhora vereadora Dr.ª Maria José Coelho: -----

-----“Deliberar emitir parecer favorável para efeito de constituição de compropriedade no prédio rústico inscrito na matriz com o n.º 1723, sito em “Pereirinho”, na Freguesia de Abrunhosa-a-Velha e descrito na CRP sob o n.º 29, concelho de Mangualde, ficando este a pertencer na proporção de 50% para Maria Cecília Albuquerque Cristóvão - NIF: 144910870 e 50% para José Manuel Albuquerque – NIF: 152428461. -----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Considerando o teor da Informação técnica datada de 08.02.2023 e elementos apresentados pela requerente, constantes do processo 06/2023/5, que se referem ao pedido de emissão de parecer favorável para constituição em compropriedade de um prédio rústico, na proporção de 50% para cada um dos contraentes.-----

-----A situação em apreço não apresenta indícios de se tratar de um ato que visa o parcelamento físico de quaisquer dos prédios que perfazem a transmissão em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos.-----

-----**Fundamentos de direito:** -----

-----Artigo 54º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, Lei n.º 10/2008, de 20 de fevereiro, Lei n.º 79/2013, de 26 de dezembro e Lei n.º 70/2015, de 16 de julho.-----

-----**Divulgação:** -----

-----Notificação à requerente.-----

-----**Documentos que acompanham a proposta:** -----

-----Anexo 1 – Informação técnica datada de 08.02.2023.”-----

-----Na reunião a senhora vereadora, Dr.ª Maria José Coelho, justificou que face aos elementos apresentados pela requerente e que integram o processo em referência e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos, estão identificados os contraentes e respetivas proporções e estão reunidas as condições para efeito de emissão de parecer favorável relativamente à constituição de compropriedade no prédio rústico indicado.-----

-----Após a apreciação deste assunto e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar

Câmara Municipal de Mangualde
02 de março de 2023

a presente proposta de deliberação e emitir parecer favorável para efeito de constituição de propriedade no prédio rústico sito em “Pereirinho”, na freguesia de Abrunhosa-a-Velha e concelho de Mangualde, inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 1723 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 29, ficando este a pertencer na proporção de 50% para Maria Cecília Albuquerque Cristóvão e 50% para José Manuel Albuquerque, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO -----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2, do art.º 49.º do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 14.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na primeira reunião do mandato 2021/2025, realizada em 18 de outubro de 2021, todas as reuniões da câmara municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a ordem do dia, há um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a câmara municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião. -----

-----De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 6, do referido art.º 49.º do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas. -----

-----Para a presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal foi efetuada a seguinte inscrição para intervenção e esclarecimento ao público: -----

-----ROSA MARIA SEQUEIRA MARQUES HENRIQUES - PEDIDO DE INTERVENÇÃO NA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL PARA SOLICITAR INFORMAÇÃO RELATIVA AO PROJETO QUE ESTÁ EM PROSPEÇÃO PARA INSTALAÇÃO SOLAR FOTOVOLTAICA DE GRANDES DIMENSÕES NA ALDEIA DE ÁGUA LEVADA -----

-----Foi presente uma ficha de inscrição subscrita por Rosa Maria Sequeira Marques Henriques, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como entrada n.º

Câmara Municipal de Mangualde
02 de março de 2023

2971, em 13 de fevereiro de 2023, para intervenção na reunião da câmara municipal para solicitar informação relativa ao projeto que está em prospeção para instalação solar fotovoltaica de grandes dimensões na aldeia de Água Levada. -----

-----Na reunião a D. Rosa Henriques começou por agradecer a oportunidade e a plataforma para expor as suas preocupações e questões, em nome pessoal e da comunidade da aldeia de Água Levada, no âmbito do processo de licenciamento que neste momento está a decorrer para instalação de um parque de painéis fotovoltaicos nas proximidades daquela aldeia. Depois referiu que, de acordo com o edital recentemente publicitado pela câmara municipal de Mangualde sobre o pedido de informação prévia apresentado pela *CapWatt*, uma empresa do grupo SONAE, o mencionado projeto terá o potencial de afetar diretamente uma área aproximada de 100 hectares e cuja dimensão representa 9% a 10% do território da freguesia de Espinho. Assim, atendendo à dimensão do projeto, conforme planta publicitada com indicação da área abrangida nas diferentes fases e para permitir visualizar mais facilmente a área afetada, apresentou um mapa à escala com o parque situado na cidade de Mangualde e este efetivamente englobaria/ocuparia toda a área da Mata dos Condes, passando pelo cemitério da Cidade, pela zona da empresa CBI e pela Citânia da Raposeira, dando volta até ao Continente e regressando à Mata dos Condes. Alegou ainda que, em termos de escala, esta representação permite ter a noção exata da dimensão/do volume da área envolvida pelo projeto, apesar de todos saberem da importância dos projetos de energia renovável. No entanto, olhando para o historial ambiental atribulado da empresa mãe da *CapWatt* na aldeia de Água Levada e para as dimensões megalómanas do projeto, quando comparado com a dimensão daquela pequena aldeia, a população tem algumas reservas, face aos conflitos e contrariedades que este grupo empresarial tem acarretado para aquela comunidade, pelo que, necessariamente, consideram que há pelo menos cinco pontos/medidas que devem ser tidos em conta pela câmara municipal antes do avanço do projeto, como contrapartida à instalação do projeto em prospeção pela mencionada empresa para a instalação de um parque solar fotovoltaico naquela aldeia, nomeadamente: -----

-----**Primeiro:** Criação, com a mediação da câmara municipal de Mangualde, de uma Comunidade de Energia Renovável (CER) ou de outro instrumento semelhante que disponibilize gratuitamente parte da energia produzida pelo parque solar à comunidade de Água-Levada, como contrapartida para a comunidade que está a ceder aquele território, parte dele conquistado pelos antepassados e arduamente trabalhado, sendo uma zona rural que de repente será englobada por um projeto desta natureza; -----

Câmara Municipal de Mangualde
02 de março de 2023

-----**Segundo:** Plantação dos milhares de árvores que serão abatidas para a implementação do projeto/parque na aldeia e freguesia de Espinho, isto porque, se vão ser abatidas milhares de árvores que existem hoje no local, como contrapartida deverá ser feita a replantação de outras árvores naquela zona e apoiada a reflorestação por espécies autóctones na freguesia de Espinho; -----

-----**Terceiro:** Certificação por parte da câmara municipal de Mangualde de que serão cumpridas as boas práticas durante a construção do parque fotovoltaico e também durante a vida útil deste, tais como o escoamento e drenagem de águas pluviais, tendo em conta que durante a época de chuva muitos dos caminhos pertencentes a esta área costumam “alagar” e sendo preocupante o que acontecerá quando as árvores que se encontram nestes 100 hectares forem cortadas e o solo estiver ainda mais fragilizado sem a possibilidade de absorver estas águas. Por isso, deverá ser feita uma avaliação neste sentido antes da aprovação do projeto e ser avaliado o encaminhamento e drenagem das águas pluviais naquele local; -----

-----**Quarto:** Deverá ser criado um limite florestal/vegetação de proteção visual em redor da área do parque, para minimizar o impacto visual da respetiva instalação; -----

-----**Quinto:** No final da vida útil dos painéis, 30 anos estimados, a população deverá ser consultada sobre a futura reutilização da área em causa e nenhuma ação futura poderá ser tomada sem que a população seja ouvida e os respetivos interesses acautelados, isto porque, atualmente os proprietários estão a vender/arrendar os respetivos terrenos para a instalação deste projeto e passado o período de vida útil estimado, a população deverá pronunciar-se sobre a reutilização daquela área. -----

-----Prosseguiu dizendo que a população sabe da preocupação da câmara municipal de Mangualde em defender e proteger os interesses da sua população e gerações futuras, e acredita que estes pontos serão bem recebidos, estando dispostos a juntar assinaturas, através de um abaixo-assinado, de modo a dar mais força à câmara municipal para as negociações que sejam necessárias com a empresa responsável. Disse ainda considerar que os mencionados pontos são fundamentais para a concretização do projeto e que, se o executivo assim o entender, se disponibilizava para recolher assinaturas junto da comunidade, para dar mais força ao executivo e para este representar a população junto da empresa *CapWatt*, que irá procurar usar todos os argumentos possíveis para benefício próprio, ainda assim, trata-se de um território que representa cerca de 10% da freguesia de Espinho, que vai ser absorvido por uma entidade privada e que nunca mais irá regressar à posse da população, sendo este facto que a amedronta. Depois reiterou que um projeto de energia renovável com instalação de parque de painéis fotovoltaicos é bom, mas um

Câmara Municipal de Mangualde
02 de março de 2023

projeto com estas dimensões e com estas características não pode ser aprovado sem o envolvimento sério e eficaz da comunidade, até porque a própria lei estabelece que neste tipo de projetos é necessária a intervenção da comunidade e a população de Água Levada pretende ter um papel ativo, pretende participar neste projeto e saber que fundamentos são negociados, porque não basta dizer que vão colocar betão em uma estrada e que eventualmente vão alcatroar a estrada que vai para a freguesia, para si não é suficiente, devendo existir outros aspetos que devem ser devidamente acautelados e sendo este o apelo que fazia aos membros do órgão executivo, para estes representarem aquela população, justificando ainda que um dos atuais problemas invocados pela comunidade é não ter quem a represente e defenda, o que gera descontentamento, por isso renovou o apelo à generosidade dos membros do órgão executivo, para que estes se coloquem no lugar da comunidade de Água Levada, porque este é um projeto de grande dimensão e que será instalado junto à aldeia, facto que entristece a população, apesar de todos saberem que o futuro passa pelas energias renováveis e pelas energias fotovoltaicas, e conhecendo também os aspetos positivos, mas depois existe o outro lado que afeta particularmente a população. Justificou ainda que o objetivo da sua intervenção é nesse sentido, agradeceu e apelou para que fossem tidos em consideração os pontos que havia anteriormente enunciado, porque considera serem pertinentes e obviamente necessários para as negociações no âmbito deste projeto. -----

-----Seguidamente o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, no âmbito da intervenção efetuada pela D. Rosa Henriques referiu que o executivo compreende perfeitamente as preocupações da população e que a câmara municipal estará sempre disponível para defender os interesses da comunidade. Foram suscitadas algumas questões que deverão ser debatidas, principalmente aquelas que são da competência direta da câmara municipal, mas estando limitada em algumas coisas, porque este tipo de projetos, com uma área de implantação até 100 hectares, dispensam a avaliação de impacto ambiental, não sendo esta uma decisão da câmara municipal, mas sim do Governo, tendo apenas a autarquia de se pronunciar relativamente a estes projetos no que respeita à parte do licenciamento, tanto do edificado como no cumprimento do Plano Diretor Municipal, tudo o resto terá de ser acordado entre as partes, competindo à câmara municipal sensibilizar o investidor para as preocupações da comunidade, também partilhadas pelo executivo, por forma a garantir a satisfação de todos com a execução deste projeto. Informou ainda que nos serviços da autarquia apenas deu entrada uma intenção/um pedido de informação prévia e que a câmara municipal até ao momento não teve ainda grande intervenção neste processo, até porque apenas existe uma intenção

Câmara Municipal de Mangualde
02 de março de 2023

de o investidor poder fazer este investimento no concelho, a compra dos terrenos está a ser efetuada pelo investidor e a câmara municipal não tem, até ao momento, legitimidade para se envolver neste processo, sendo certo que o executivo está a fazer o seu trabalho no sentido de sensibilizar a empresa para dar resposta a grande parte das preocupações que foram suscitadas na reunião. Disse ainda considerar ser importante referir que a câmara municipal não poderá impor nada, terá apenas competência para aferir se o projeto cumpre ou não as regras do licenciamento e se está ou não em conformidade com o Plano Diretor Municipal, contudo, a prioridade do executivo será sempre defender os interesses da população de Água Levada, bem como da freguesia de Espinho e do concelho de Mangualde, sendo legítimas as preocupações apresentadas e estes contributos devem também ser aproveitados para se conseguir obter da parte da empresa aquilo que for possível.-----

-----Entretanto a D. Rosa Henriques mencionou que efetivamente a empresa está a contactar os proprietários dos terrenos, inicialmente propunha contratos de arrendamento até trinta anos, tendo em consideração o período de vida útil dos painéis, mas a maioria dos proprietários, já com alguma idade e não tendo forma de manusear os terrenos, não se importa de vender, o que se percebe e não sendo possível estar contra esta opinião/decisão. Porém, o papel/intervenção da câmara municipal respeita ao licenciamento do projeto que, antes de ser efetivamente aprovado, deverá ser “negociado” e apresentados alguns pontos que a população de Água Levada considera importantes, até porque e a título de exemplo, a partir do momento em que a empresa absorver aquela área, vão deixar de existir os atuais caminhos rurais e o espaço vai ficar completamente vedado, à semelhança do que aconteceu com os terrenos vendidos para a instalação da SIAF, sendo também esta uma preocupação da comunidade, que deverá estar atenta a estas coisas, porém, disse considerar ser a dimensão do projeto apresentado a sua maior preocupação.-----

-----O senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, argumentou que o projeto apresentado poderá desagradar no âmbito da dimensão e também de impacto ambiental, pelo que, na eventualidade de o projeto avançar, deverá a câmara municipal reforçar a intenção de haver uma contrapartida no ponto de vista ambiental, que considera ser a mais preocupante, mas também atentar às mencionadas preocupações da comunidade, que são legítimas.-----

-----Por sua vez o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, disse compartilhar a intervenção do senhor presidente da câmara em relação a esta matéria, devendo ser este projeto avaliado da seguinte forma: Este será provavelmente um dos

Câmara Municipal de Mangualde
02 de março de 2023

maiores investimentos que vai ser feito no concelho de Mangualde nas últimas décadas, um investimento de milhões de euros, que vai captar emprego qualificado para Mangualde, criar postos de trabalho num setor de atividade de economia verde, encontrando-se o processo numa fase inicial de análise. Justificou ainda que, até ao momento, decorreram apenas conversas informais com as empresas que estão interessadas em fazer este investimento em Mangualde e recentemente deram entrada nos serviços da câmara municipal, um pedido de informação prévia para o parque solar e também um pedido de informação prévia para metanol verde, ou seja, este processo irá implicar um investimento sobretudo na produção de metanol verde e o parque solar servirá apenas para alimentar com energia a produção do metanol verde. A entrada dos mencionados pedidos de informação prévia apenas visa obter informação da câmara municipal e estão a decorrer procedimentos para o efeito, conforme explicou. Na sua opinião, quando a câmara municipal começar a analisar o processo de licenciamento, será necessário ter em consideração um conjunto de variáveis, nomeadamente questões relacionadas com a qualidade ambiental, com a qualidade paisagística, entre outras, porque é um projeto com uma escala interessante. Disse ainda compreender a intervenção da D. Rosa Henriques e que no âmbito da discussão/negociação deverá ser acautelado o impacto ambiental e paisagístico do projeto. Para o efeito serão solicitados pareceres a diversas entidades regionais, ou seja, existe um conjunto de parceiros que vão ter de avaliar o projeto sob o ponto de vista do enquadramento do Plano Diretor Municipal (PDM) e dos recursos naturais existentes naquela zona. Depois, serão também avaliadas as questões relacionadas com aquilo que eventualmente poderá ter impacto negativo na comunidade, porque não sendo o projeto dentro de uma comunidade, este localiza-se na proximidade da localidade de Água Levada e a D. Rosa Henriques apresentou um conjunto de contrapartidas muito interessantes e que terão de ser debatidas, porque efetivamente o projeto terá impacto, ainda que não seja ambiental será certamente paisagístico, porque são 100 hectares com painéis fotovoltaicos e por isso terá de haver contrapartidas. Prosseguiu dizendo considerar que este projeto de investimento é bom para o concelho de Mangualde e que, em conjunto, deverão tentar criar sinergias para que a comunidade seja menos lesada com este investimento na freguesia, ou seja, o projeto será instalado na freguesia e vai ocupar uma área aproximada de 100 hectares com painéis fotovoltaicos, como contrapartida a comunidade de Água Levada poderá, porque não, partilhar a produção de energia através de uma Comunidade de Energia Renovável (CER) e beneficiar de uma fatura energética mais baixa, assim como do arranjo e limpeza dos caminhos e também da criação de uma barreira florestal de proteção visual

Câmara Municipal de Mangualde
02 de março de 2023

do parque, considerando todas estas ideias muito interessantes e que a comunidade terá de fazer parte da solução no âmbito deste projeto de investimento e não fazer parte de um problema. Depois salientou que a abordagem deste assunto efetuada pela D. Rosa Henriques na presente reunião havia sido pela positiva e esse fator permitirá à câmara municipal efetivamente negociar e criar condições para a empresa se instalar no concelho de Mangualde com compensações para a comunidade de Água Levada. Na sua opinião, a natureza do projeto é boa, porque se trata da produção de metanol verde e todo o setor de atividade terá de ser verde, desde a matéria-prima até ao produto final, contudo, devendo também ser salvaguardadas contrapartidas para a comunidade de Água Levada, por isso defendeu ser importante constituir uma comissão de acompanhamento, com o executivo e com um representante da comunidade, para negociar com a empresa algumas propostas que têm de ser contrapartidas para a comunidade de Água Levada, fundamentando ainda que a postura de proatividade manifestada é boa para a negociação, porque permite defender o projeto e também os interesses da comunidade. Reiterou que a câmara municipal ainda não começou a analisar o processo de licenciamento e que recentemente foram submetidos dois pedidos de informação prévia nos serviços da autarquia, um respeitante ao parque solar e outro para a produção de metanol verde, e quando se iniciar a análise do processo irão surgir dúvidas, provavelmente a empresa irá pretender reunir com a câmara municipal para tratar do processo de licenciamento, pelo que, nessa fase o executivo terá oportunidade de reunir com a comunidade e com a empresa, devendo ser definido um calendário assim que surgir essa oportunidade para iniciar as conversações/negociações. -----

-----A D. Rosa Henriques disponibilizou-se para recolher assinaturas, através de um abaixo-assinado, para defender os pontos que anteriormente apresentou e que considera serem fundamentais, isto porque, não podendo impedir os privados de arrendar/vender os seus terrenos para a implementação deste projeto, resta defender os interesses da comunidade e também dar mais força à câmara municipal para as negociações com a empresa. -----

-----O senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, alegou que a câmara municipal terá um papel de defesa de contrapartidas para a comunidade e justificou que do ponto de vista da estratégia, a empresa deve fazer este investimento que é importantíssimo para o concelho de Mangualde, contudo, deverá igualmente ser feito um caminho paralelo com a comunidade, para se conseguir obter um conjunto de soluções que vão também ao encontro dos respetivos interesses. De facto, nenhuma das partes irá ficar completamente satisfeita, mas o ponto de equilíbrio é fundamental neste projeto.--

Câmara Municipal de Mangualde
02 de março de 2023

-----A D. Rosa Henriques disse concordar com esta perspetiva de equilíbrio de interesses.-----

-----Seguidamente o senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, congratulou a D. Rosa Henriques pelo modo como abordou esta temática, dizendo ainda não sendo habitual neste órgão ou outros, quando existem investimentos desta ou de outra natureza, alguém se apresentar com esta atitude, sendo de realçar esta postura, porque detetou um problema e apresentou uma série de sugestões, devendo ser esta a postura de quem no terreno se preocupa, mas que tem uma visão de futuro. Referiu ainda que este assunto já havia sido suscitado pela senhora vereadora Dr.ª Fernanda Monteiro e debatido em anteriores reuniões do órgão executivo.-----

-----Por sua vez a senhora vereadora, Dr.ª Fernanda Monteiro, alegou não ser contra o projeto e que apenas alertou para a dimensão e impacto paisagístico do mesmo, bem como para a alteração da essência do território rural que vai acontecer e que a câmara municipal, embora não sendo a entidade licenciadora, deveria salvaguardar estes aspetos fundamentais da vida dos munícipes, especialmente dos fregueses de Espinho, porque se trata de um projeto privado, que vai servir uma empresa privada e terá de haver o bom senso de salvaguardar os interesses das partes envolvidas. Depois referiu que, apesar de a dimensão do projeto a preocupar, entende que deveriam ser alertadas as entidades licenciadoras para o impacto visual/paisagístico do mesmo, o retirar as características daquele território, eminentemente rural, sobretudo para as populações que existem naquele local.-----

-----Entretanto foram debatidos os impactos e preocupações das comunidades afetadas por este tipo de projetos de investimento de maior dimensão, que existem em outros territórios do país.-----

-----Depois, retomou a palavra o senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, que apresentou uma abordagem técnica do projeto, designadamente sobre os dados considerados nos estudos realizados, sendo comparados os dados do presente com os do futuro no que respeita à energia produzida, emissões de CO2 evitadas, valorização energética e o próprio enquadramento paisagístico. Diferenciou também os dois modelos de licenciamento necessários no âmbito deste processo, designadamente a licença de exploração e o licenciamento camarário, no âmbito do qual considera que os técnicos terão um papel preponderante, porque vão ter de analisar convenientemente a situação atual e o que está previsto no futuro para colmatar eventuais lacunas, conforme explicou. Disse ainda considerar fundamental o enquadramento do projeto no Plano Diretor Municipal (PDM), que apenas prevê se pode ou não instalar, porém, entende que em

Câmara Municipal de Mangualde
02 de março de 2023

termos de regulamento do PDM será necessário ir mais longe, não no sentido de inviabilizar, mas de criar as melhores condições em termos de impacto ambiental, conforme acontece com as pedreiras. Reiterou que esta situação terá de ter, obrigatoriamente, um acompanhamento específico por parte dos serviços técnicos, até porque nos investimentos em áreas superiores a 100 hectares existem estudos de impacto ambiental e discussão pública, sendo estas duas componentes fundamentais neste tipo de processos, pelo que, na fase de licenciamento camarário deverá ser feito um acompanhamento muito minucioso e com algum cuidado por parte dos serviços técnicos, assim como da comunidade, justificando ainda que nessa fase já poderão ser apreciados os pareceres emitidos pelas entidades intervenientes no processo, acarretando maior responsabilidade para os técnicos e para os políticos. Defendeu também que no âmbito deste processo deverá existir uma estreita ligação entre a comunidade, o poder político e os técnicos.-----

-----O senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, alegou que toda a informação necessária estará certamente salvaguardada no projeto de licenciamento que der entrada na câmara municipal, até porque terão de ser garantidos os afastamentos a cursos de água, terão de ser garantidas determinadas regras em espaços de RAN, assim como um conjunto de condicionantes que vão moldar o projeto. Porém, também entende que não poderá o projeto ser considerado como uma coisa má, porque é bom para o concelho e para todos os mangualdenses, inclusivamente para a comunidade de Água Levada, devendo este ser olhado pelo lado positivo e de uma forma proactiva, por isso argumentando que a intervenção efetuada pela D. Rosa Henriques é o que se pretende da população de Água Levada, devendo o processo ser trabalhado em conjunto para se tentar encontrar o ponto de equilíbrio, não olhar apenas para a parte má do projeto e tentar encontrar contrapartidas para a comunidade, que vai efetivamente sair um pouco lesada, quanto mais não seja do ponto de vista paisagístico, sendo esse o trabalho que tem de ser feito e devendo sobretudo existir uma relação de confiança entre o executivo e a comunidade, porque irão surgir obstáculos e entropias no processo. -----

-----Depois o senhor vereador, Dr. António Silva, alegou não poder deixar de abordar esta questão porque irradia do próprio pulsar da população, sendo com esse foco que se encontra no órgão executivo, não em representação pessoal nem a representar nenhuma organização político-partidária. Efetivamente este projeto terá diferentes níveis de impacto, designadamente visual, ecológico, destruição de ecossistemas, e também ao nível emocional/afetivo para a comunidade, sendo por isso necessário encontrar um ponto de equilíbrio. Na realidade estes projetos são necessários e impõe-se mesmo a sua

Câmara Municipal de Mangualde
02 de março de 2023

implementação, para de facto se poder ter um futuro mais ecológico e acabar com um conjunto de explorações energéticas do subsolo que esgotam a vida do planeta e que colocam em causa a sobrevivência humana a médio prazo, a sustentabilidade da vida no planeta está colocada em causa com um conjunto de situações relacionadas com a degradação do território, poluição da atmosfera, dos solos, das águas, etc. A atual situação implica tomar opções, perante um território que tem as suas características próprias/endógenas e que custa destruir, perante uma novidade e uma necessidade que se impõe ao próprio planeta, que é a produção de energia alternativas e energias verdes. Na sua opinião, o ponto de equilíbrio poderá passar pelo esforço conjunto entre a câmara municipal, o investidor e eventualmente representantes da população, no sentido de alcançar uma redução da implantação do projeto em função da quantidade de energia que se pretende produzir, ou seja, reduzir a área de utilização dos terrenos, mas também o próprio impacto do projeto. Justificou que a principal função da câmara municipal passará um pouco por isto, porque esta não tem poder/competência legal para impedir que este projeto se faça, mas apenas para avaliar se em termos de Plano Diretor Municipal será ou não permitido/autorizado naquele local e não sendo permitido naquele local, o projeto será feito em local onde o Plano Diretor Municipal o permitir, pelo que, o esforço deverá ser no sentido de encontrar um equilíbrio maior, até porque face à área global do concelho e também da área territorial da freguesia, na realidade este é um megaprojeto para um espaço pequeno, devendo ser concebidos projetos neste território até 50 hectares, porque mais do que isso não é exagerado para o investidor, pois quanto maior for a área maior será a produção de energia e a rentabilidade do projeto, mas é exagerado para as características do território. Mencionou ainda que atualmente existe um modelo híbrido no que respeita à implantação dos parques solares, que visa permitir a pastorícia e a produção do mel em simultâneo com a produção de energia solar, o que também reduz o esforço e o sacrifício da própria população. -----

-----A senhora vereadora, Dr.^a Fernanda Monteiro, argumentou ainda que a sua grande questão sempre foi a dimensão do projeto inicialmente previsto, pois entende ser muito favorável as empresas procurarem este tipo de soluções sustentáveis, mas a dimensão deste projeto preocupa-a e por isso tentou sensibilizar a câmara municipal para esse aspeto, nunca foi contra o projeto. -----

-----Posteriormente o senhor vereador, Dr. António Silva referiu que a câmara municipal também não é obrigada a aprovar/licenciar a totalidade do projeto, devendo fazer um esforço no sentido de diagnosticar com o investidor se existe de facto esta necessidade de instalar 100 hectares de painéis solares, ou se poderá resolver o problema de produção

Câmara Municipal de Mangualde
02 de março de 2023

de energia com uma instalação de 40/50 hectares, sendo certo que, quanto mais energia for produzida melhor será a rentabilidade do projeto para o investidor. -----

-----O senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, informou ainda que o investimento do parque solar é de aproximadamente trinta milhões euros e o investimento da produção de metanol é de várias dezenas de milhões de euros, pelo que o “core business” (ramo de atividade básica ou negócio principal) do projeto é a produção de metanol verde, não sendo, na sua opinião, um investimento para vinte anos, será um investimento para muitos mais anos. Argumentou ainda que, sendo importante o foco no ponto de vista ambiental e paisagístico do parque solar por causa da área que ocupa, também deverá existir a consciência de que este investimento é para perdurar no tempo, sendo esta a sua convicção e defendendo que o projeto deverá ser observado neste enquadramento. -----

-----A D. Rosa Henriques alegou que por esse motivo devem ser salvaguardados todos os aspetos que forem possíveis, porque ainda que este seja considerado um investimento inovador, é de uma entidade privada, devendo ser encontrado um ponto de equilíbrio e tentar encontrar contrapartidas para a comunidade. -----

-----O senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, disse que a câmara municipal deverá fazer um caminho paralelo com a empresa para que a comunidade sofra o menor impacto possível com o projeto. -----

-----A D. Rosa Henriques apelou que compete à câmara municipal defender os interesses da comunidade de Água Levada e reiterou estar disponível para recolher assinaturas, através de um abaixo-assinado, para dar mais força ao executivo nas negociações com a empresa na defesa dos pontos que apresentou anteriormente e que considera serem fundamentais. -----

-----Seguidamente a senhora vereadora, Dr.^a Maria José Coelho, disse considerar a presente discussão muito profícua, pela presença da D. Rosa Henriques e pela forma como esta manifestou as suas preocupações e as preocupações da comunidade. Conseguiu transmitir de forma serena e tornar perceptível aos membros do órgão executivo a visão global da comunidade em função deste investimento. Também o debate entre os membros do órgão executivo foi muito interessante, percebeu-se que ninguém está contra o projeto, nem a comunidade nem os membros do órgão executivo, estando estes disponíveis para prestar o apoio necessário e encontrar o ponto de equilíbrio com a empresa/investidor e alcançar um acordo e a consensos. Da parte da câmara municipal o senhor vice-presidente está a acompanhar o processo nesta fase inicial e na fase de licenciamento será acompanhado pelos serviços de urbanismo. Nesse aspeto e como já

Câmara Municipal de Mangualde
02 de março de 2023

havia sido referido, a câmara municipal não tem competência para licenciar o projeto, mas terá o dever de o acompanhar, estando a ser analisado o pedido de informação prévia apresentado e devendo solicitar os pareceres que são recomendados por lei a todas as entidades. Referiu ainda que, de acordo com as intervenções, estão todos a favor deste grande investimento para o concelho de Mangualde, o executivo compreende as preocupações da comunidade e entende que, para além da criação de postos de trabalho no futuro e apesar das apreensões relativamente ao que vai acontecer ao território nos próximos trinta anos, será possível chegar a um acordo, devendo participar nas próximas reuniões de trabalho sobre o projeto alguém em representação da comunidade de Água Levada, eventualmente a D. Rosa Henriques que soube tão bem explicar o problema e o sentimento da comunidade, tornando possível um acordo em prol do território, da freguesia de Espinho e dos benefícios económicos para o concelho de Mangualde. Quanto às contrapartidas apresentadas, referiu que foram muito bem pensadas e que, se existirem melhores exemplos de outras situações/locais onde já existem projetos implementados em território nacional, que sejam também trazidas à câmara municipal para, em conversações/diálogo com o próprio investidor, chegarem todos a bom porto. Explicou ainda o procedimento de análise deste projeto em termos de Plano Diretor Municipal e respetivas condicionantes. Terminou congratulando a D. Rosa Henriques pela sua explanação. -----

-----Para concluir o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, agradeceu a presença da D. Rosa Henriques na reunião e a forma como apresentou o problema, assumindo ainda o compromisso de estabelecer contacto posterior para articularem a melhor forma para dar resposta às preocupações da população e também às reivindicações apresentadas, que são totalmente legítimas e com as quais a câmara municipal concorda. -----

-----ENCERRAMENTO -----

-----Todas as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do art.º 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

-----Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente da câmara municipal declarou encerrada a reunião quando eram onze horas e quarenta e nove minutos, dela se lavrando

Câmara Municipal de Mangualde
02 de março de 2023

a presente ata que vai ser assinada pelo senhor presidente da câmara e senhores vereadores e por mim, Maria Adelaide Agostinho Borges, técnica superior, designada para secretariar as reuniões do órgão executivo por ordem de serviço subscrita pelo senhor presidente da câmara, em 02 de dezembro de 2021. -----

O presidente,

(Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida)

Os vereadores,

(Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz)

(Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho)

(Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira)

(Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa)

(Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques)

(Dr. António Manuel Pais Silva)

A técnica superior,

(Maria Adelaide Agostinho Borges)